

Universidade da Maia

Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento



Violência Doméstica nas Relações de Intimidade: o  
discurso veiculado pela comunicação social

Cátia Andreia Martins Pinto, nº 31852

Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica Forense –  
Intervenção com Agressores e Vítimas

Orientador Institucional

Professora Doutora Isabel Maria Morais Basto

Professora Doutora Patrícia de Jesus Lopes Pinheiro

Outubro 2021





Cátia Andreia Martins Pinto

Nº. 31852

Violência Doméstica nas Relações de Intimidade: o discurso  
veiculado pela comunicação social

Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica Forense – Intervenção com  
Agressores e Vítimas

Orientação: Professora Doutora Isabel Maria Morais Basto

Professora Doutora Patrícia de Jesus Lopes Pinheiro

Outubro de 2021

## **Agradecimentos**

Findados cinco anos de superação e desafios, é inevitável não recordar e demonstrar a minha imensa gratidão a todos os que de alguma forma contribuíram para que este caminho se tornasse mais bonito e feliz.

Ao meu namorado, a presença mais constante desde o primeiro dia que iniciei esta aventura. Obrigada por toda a dedicação e apoio ao longo da minha caminhada, por teres sido sempre presente e me incentivares todos os dias a não desistir lembrando-me que sou a pessoa mais capaz que conheces.

Aos meus pais, que sempre demonstraram o imenso orgulho que sentem por mim e sempre me incentivaram a lutar pelos meus objetivos.

A ti minha querida amiga Flávia, que principalmente neste último ano foste o meu braço direito e sem ti não teria conseguido. A minha gratidão por ti é incomensurável e é reflexo da nossa união, amizade e companheirismo. Obrigada por me recordares diariamente que somos capazes, porque fomos e somos!

A todas as minhas amigas e amigos, agradeço-lhes por todo carinho e apoio demonstrado. A vocês que sempre estiveram presentes mesmo quando eu tive que estar ausente, que me incentivaram a continuar e me agraciaram com palavras de conforto e amizade.

Joana, um especial agradecimento a ti que foste o meu refúgio nos momentos de maior tensão, abraçaste-me nos meus lamentos e me reergueste sempre que me ocorreu desistir. Obrigada!

Ressalvo o meu profundo agradecimento às minhas orientadoras: professora Isabel obrigada por ter aceitado percorrer este caminho comigo e por tê-lo orientado sempre no sentido de ser o mais gratificante possível. Professora Patrícia, sinto-me grata por ter feito parte desta etapa do meu trajeto, pelo apoio e orientações prestadas no sentido

de me ajudar a alcançar os meus objetivos. Às duas, deixo o meu eterno agradecimento por todas as palavras de incentivo, partilhas e momentos de aprendizagem que serão impossíveis de esquecer. Cada momento que tive a oportunidade de trabalhar e aprender com duas mulheres que tenho para mim como exemplos a seguir de profissionalismo. Obrigada por nunca me terem deixado desistir e por não desistirem de mim!

Deixo assim expresso a minha profunda gratidão a todas as pessoas que direta ou indiretamente fizeram parte desta minha realização pessoal.

## **Resumo**

A violência doméstica é caracterizada por todo e qualquer comportamento agressivo, intimidatório, de ameaça ou de poder exercido no seio de uma relação de intimidade, afinidade ou familiar (APAV, 2012; Ferreira, 2019; Lisboa et al., 2009; Martins, 2013; Moisés, 2018). A violência conjugal por seu lado, é uma das manifestações de violência doméstica praticada por um dos cônjuges ou análogos (Colossi & Falcke, 2015; Duarte et al., 2019; Paim & Falcke, 2016). E a violência nas relações de intimidade inclui a violência exercida entre namorados, casais homossexuais e relações de união de facto, isto é, não se refere apenas a cônjuges (Manita, 2009; Martins, 2013). Tendo em consideração que, a problemática em destaque é o crime mais perpetrado contra as mulheres em Portugal e está no topo da lista dos crimes com maiores registos nos últimos anos, torna-se pertinente explorar as narrativas públicas elaboradas acerca do mesmo.

Existem estudos que procuraram explorar a narrativa veiculada pela comunicação social e concluíram que são discursos estereotipados que legitimam a violência doméstica e desresponsabilizam o verdadeiro culpado do crime (Berns, 2001; Diéz, 2002; Diéz, 2005; Gómez et al., 2016; Meyers, 1996; Rubenstein, 2005).

Assim, o principal objetivo do presente estudo é explorar a representação da violência contra a mulher na comunicação social nacional. Para o efeito, procedeu-se à análise de 239 notícias sobre o crime de violência contra as mulheres nos últimos seis anos (2015-2020), dos jornais diários: Público e Jornal de Notícias.

Os resultados demonstraram que existe nas notícias uma contextualização do crime contra as mulheres, elencando os factos mais pertinentes da história da notícia sem descartar a responsabilidade do agressor.

Palavras-chave: violência doméstica; comunicação social; notícias; mulheres.

## **Abstract**

*Domestic violence is characterized by any aggressive, intimidating, threatening or powerful behaviour within an intimate, affinity or family relationship (APAV, 2012; Ferreira, 2019; Lisboa et al., 2009; Martins, 2013; Moisés, 2018). Marital violence in turn is one of the manifestations of domestic violence perpetrated by one of the spouses or analogues (Colossi & Falcke, 2015; Duarte et al., 2019; Paim & Falcke, 2016). And violence in intimate relationships includes violence between lovers, homosexual couples and cohabiting relationships, that is, it does not refer only to spouses (Manita, 2009; Martins, 2013). Taking into consideration that the highlighted issue is the most perpetrated crime against women in Portugal and that it is at the top of the list of crimes with the highest records in recent years, it becomes pertinent to explore the public narratives elaborated about it.*

*There are studies that have sought to explore the narrative conveyed by the media and have concluded that they are stereotypical discourses that legitimize domestic violence and unaccount for the real culprit of the crime (Berns, 2001; Diéz, 2002; Diéz, 2005; Gómez et al., 2016; Meyers, 1996; Rubenstein, 2005).*

*Thus, the main objective of the present study is to explore the representation of violence against women in the national media. For this purpose, we proceeded to analyze 239 news stories about the crime of violence against women in the last six years (2015-2020), from the daily newspapers: Público and Jornal de Notícias.*

*The results showed that there is in the news a contextualisation of the crime against women, listing the most pertinent facts of the news story without dismissing the responsibility of the aggressor.*

**Key-words:** *domestic violence; social communication; news; womans.*

## Índice

<b>Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>1. Enquadramento teórico .....</b>	<b>4</b>
1.1. Violência Doméstica nas Relações de Intimidade.....	4
1.2. Enquadramento Legal.....	6
1.3. Tipologia.....	8
1.4. Comunicação Social .....	10
1.5. A notícia como meio de construções sociais .....	11
1.6. Comunicação Social e Violência na Intimidade.....	13
1.7. Objetivos.....	17
<b>2. Método .....</b>	<b>17</b>
2.1. Estratégia de pesquisa e seleção de dados .....	17
2.2. Análise de dados .....	19
2.3. Procedimentos de análise de dados .....	21
<b>3. Resultados .....</b>	<b>21</b>
<b>4. Discussão .....</b>	<b>33</b>
<b>5. Conclusão .....</b>	<b>37</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>39</b>

## **Introdução**

A violência doméstica é caracterizada por todo e qualquer comportamento agressivo, intimidatório, de ameaça ou de poder exercido no seio de uma relação de intimidade, afinidade ou familiar (APAV, 2012; Ferreira, 2019; Lisboa et al., 2009; Martins, 2013; Moisés, 2018). A violência conjugal por seu lado, é uma das manifestações de violência doméstica praticada por um dos cônjuges ou análogos (Colossi & Falcke, 2015; Duarte et al., 2019; Paim & Falcke, 2016). A violência nas relações de intimidade inclui a violência exercida entre namorados, casais homossexuais e relações de união de facto, isto é, não se refere apenas a cônjuges (Manita, 2009; Martins, 2013). São por isso, um conjunto de atos tipificados na lei como crime, sendo por isso considerado um uso de força e pressão psicológica intencional que resulta no sofrimento de outrem (Lisboa et al., 2009; Paim & Falcke, 2016). É a forma mais expressiva de violência contra as mulheres e que durante anos foi social e legalmente aceite (Figueiredo et al., 2018; Paim & Falcke, 2016).

A violência doméstica é neste momento um dos temas centrais na sociedade atual e têm-se unido esforços no sentido de erradicar este fenómeno. Contudo é, ainda um dos crimes com maior prevalência em Portugal. No ano de 2019 foram apurados 27637 casos e, apesar dos dados registados anualmente demonstrarem uma diminuição (-06,3%), não é um cenário de redução significativa (RASI, 2020). Destes dados apurados em relatório, 85% de toda a violência doméstica é contra cônjuge ou semelhante (RASI, 2020). As inúmeras instituições que lutam pela causa contribuem de forma recorrente para os avanços positivos, mas, os números continuam substanciais e todos os dias a comunidade é confrontada com notícias relativas ao tema. Nos últimos quinze anos o Observatório de Mulheres Assassinadas (OMA), um projeto da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) que se baseia nas notícias publicadas ao nível nacional apurou um total de 531

vítimas de femicídio e 618 vítimas de tentativa de femicídio nas relações de intimidade e relações familiares (OMA-UMAR, 2019). Segundo o OMA (2020), o período de 1 de janeiro a 15 de novembro de 2020 desfecha com um registo de: 16 femicídios em relações de intimidade e 14 femicídios noutros contextos; 43 tentativas de femicídios em relações de intimidade e 6 noutros contextos.

Tendo por base o facto de a violência doméstica, nomeadamente a nível conjugal e nas relações de intimidade, ser um tema atual, tem-lhe sido conferido pela comunicação social um maior destaque (Conde & Machado, 2010). Este é abordado diariamente pela comunicação social que tem revelado maior interesse pela problemática (Conde & Machado, 2010; Moisés, 2018). É essencial ter em consideração que o papel dos mass media na sociedade é de grande impacto uma vez que, não somente reporta de comportamentos e atitudes como é um influenciador das construções sociais (Conde & Machado, 2010). A comunidade, na sua maioria limita o seu saber à informação oriunda da comunicação social, que acaba por influenciar o seu quotidiano, a forma como interpretam os fenómenos, como pensam e se comportam (Conde & Machado, 2010).

No que concerne ao papel dos media em relação à violência doméstica, os poucos estudos realizados neste âmbito preconizam que o discurso noticioso reflete o papel histórico, social e cultural em relação à discriminação de género e estereótipos face ao feminino; por outro lado, é possível extrair a conclusão que há um papel fulcral na erradicação da problemática, mas também na legitimação e incentivo da mesma (Berns, 2001; Carll, 2003; Meyers, 1996). No que concerne à erradicação, a comunicação social pode contribuir para a prevenção do crime através de informação adequada direcionada às vítimas, assim como dos mecanismos de proteção existentes de forma a garantir a segurança das mesmas (Moisés, 2018). A legitimação, comprova-se através dos estudos realizados que concluíram a existência de discursos que culpabilizam a vítima e por outro

lado desculpabilizam os agressores (Berns, 2001; Carll, 2003; Meyers, 1996). Partindo da premissa de que a comunicação social pode assumir-se como veiculadora da verdade neutra e que postula o término da violência nas relações de intimidade, mas que também é o fio condutor da legitimação e proliferação do crime, é essencial que a disseminação da informação seja reflexo da complexidade real do problema (Conde & Machado, 2010).

Assim, urge clarificar se o discurso dos media apoia uma representação que legitima a violência doméstica. A pertinência desta análise justifica-se pelo facto de tal discurso poder contribuir diretamente para a difusão desta forma de crime. O esclarecimento dessa questão é especialmente relevante devido ao número elevado de casos de violência doméstica a nível nacional, apesar dos esforços das organizações de apoio à vítima e da comunidade. Neste sentido, o objetivo principal do estudo é compreender que tipo de discurso é veiculado pela comunicação social sobre o crime de violência doméstica. Desta forma, perceber a contextualização do mesmo no conteúdo das notícias e se reflete um discurso de culpabilização da vítima e descrédito da responsabilidade do agressor.

A presente dissertação encontra-se dividida em duas partes: a primeira relacionada com um levantamento da literatura existente sobre a caracterização da violência doméstica, conjugal e na intimidade, assim como as suas tipologias e enquadramento legal no país. São também, abordadas referências acerca da comunicação social e os estudos existentes acerca da problemática em análise. Posteriormente, na segunda parte é apresentado o estudo realizado, assim como todas as informações relevantes na realização do mesmo, incluindo a discussão dos resultados encontrados.

## **1. Enquadramento teórico**

### **1.1. Violência Doméstica nas Relações de Intimidade**

A violência doméstica é um problema social de longa data que só começou a ter expressão a partir dos anos 60 devido aos movimentos feministas (Machado & Gonçalves, 2003). Esta problemática faz parte de muitas famílias e a casa é o lugar de primazia para a sua ocorrência, não sendo exclusivo de estratos socioeconómicos mais baixos (Dias, 2000; Lucena et al., 2016; Machado & Gonçalves, 2003). A violência é caracterizada por uso de força de forma intencional, coação ou intimidação que prejudica a integridade, os direitos e/ou necessidades de qualquer pessoa (APAV, 2012; Ferreira, 2019; Martins, 2003; Moisés, 2018). Ou seja, o termo também se aplica aos maus-tratos físicos e psicológicos exercidos por membros da família que coabitem ou não com a vítima (APAV, 2012; Ferreira, 2019; Martins, 2003; Moisés, 2018).

Posto isto, a violência doméstica é caracterizada por todo e qualquer comportamento agressivo, intimidatório, de ameaça ou de poder exercido no seio de uma relação de intimidade, afinidade ou familiar (APAV, 2012; Ferreira, 2019; Lisboa et al., 2009; Martins, 2003; Moisés, 2018). De uma forma mais abrangente, Machado e Gonçalves (2003) definiram violência doméstica como, “qualquer ato, conduta ou omissão que sirva para infligir, reiteradamente e com intensidade, sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou económicos, de modo direto ou indireto (por meio de ameaças, enganos, coação ou qualquer outro meio) a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado doméstico privado (pessoas – crianças, jovens, mulheres adultas, homens adultos ou idosos – a viver em alojamento comum) ou que, não habitando no mesmo agregado doméstico privado que o agente da violência, seja cônjuge ou companheiro marital ou ex-cônjuge ou ex-companheiro marital”.

A violência doméstica não afeta só as mulheres, atinge também crianças, pessoas idosas, deficientes e, dependentes, e não é apenas perpetrado pelo sexo masculino, também as mulheres podem ocupar o papel de agressoras (Ferreira, 2019). Todavia, as estatísticas apontam para uma discrepância significativa entre homens e mulheres, pertencendo a estas a percentagem mais alta de vitimização (86,3%). O agressor é maioritariamente do sexo masculino, sendo o companheiro/cônjuge/ex-companheiro/ex-cônjuge (51,2% no total de percentagens individuais somadas) (APAV, 2019). Desta forma, o enfoque será a violência perpetrada contra as mulheres por cônjuges, companheiros, namorados, ex-cônjuges, ex-companheiros e ex-namorados porque, apesar de não ser exclusivamente cometido contra o sexo feminino, a sua maior expressão e incidência é neste género, tendo sido aceite social e legalmente durante muitos anos (Lucena et al., 2016; Figueiredo et al., 2018). Serão também descartadas do estudo crianças, uma vez que também as estatísticas corroboram que a violência doméstica é maioritariamente praticada contra as mulheres em contexto de relações de intimidade (APAV, 2019).

Coker (2000) descreve a violência conjugal como qualquer ato de agressão física, psicológica ou sexual contra cônjuges ou análogos. Este tipo de violência ocorre entre casais, independente do tempo de relação ou das idades dos parceiros, das condições económicas, sociais, étnicas, religiosas ou orientação sexual (Colossi et al., 2015; Silva et al, 2011). Strauss (2008), definiu a violência física contra parceiros íntimos em dois tipos: agressão física menor e agressão física grave. Segundo Strauss (2008), são consideradas agressões físicas menores empurrar, um estalo ou puxar o cabelo, sendo as que ocorrem com maior frequência, mas que não motivam procura de proteção. São agressões físicas graves, por exemplo, bater, queimar ou agressão com armas (Strauss, 2008). Esta problemática acarreta uma série de fatores encontrados na literatura para a

sua ocorrência, como a questão do género, vitimização passada, exposição a este tipo de violência na infância, ambientes violentos, rede de suporte deficitária, características sociodemográficas e sociais (Colossi et al., 2015; Flacke, 2006; Paim & Flacke, 2016).

A violência nas relações de intimidade inclui a violência exercida entre namorados, casais homossexuais e relações de união de facto, isto é, não se refere apenas a cônjuges (Manita, 2009; Martins, 2013). Este tipo de violência que ocorre nas relações amorosas é exercida de várias formas, acarretando diversas consequências, uma vez que, tende a piorar e agravar-se ao longo do tempo (Manita, 2009).

É essencial que estes conceitos sejam entendidos como estando intrincados que envolvem sempre mais que uma pessoa e que, pese embora esteja circunscrito na legislação, ainda subsiste em torno desta muita estigmatização e legitimação (Moisés, 2018). É considerado um conceito dinâmico que é influenciado socialmente, culturalmente e politicamente uma vez que estes definem os limites entre o que é aceite ou não. Ou seja, um determinado ato é violento se for contra as normas e os valores em vigor num determinado momento na sociedade (Lisboa et al., 2009). É por isso, um conjunto de atos tipificados na lei como crime, sendo considerado um uso de força e pressão psicológica intencional que resulta no sofrimento de outrem (Lisboa et al, 2009).

Considero pertinente salientar que na Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, “a violência contra as mulheres e crianças foi considerada o maior crime contra a Humanidade, tendo mais vítimas do que qualquer guerra mundial” (Martins, 2013).

### **1.1.1. Enquadramento Legal**

Apesar de todas as mudanças que foram sendo feitas ao longo dos anos, a história da violência doméstica em geral, e a violência conjugal em particular, é pautada por lacunas graves do ponto de vista dos direitos humanos. Segundo o código penal de 1886,

em Portugal era permitido que o homem batesse na mulher, sendo atenuada a pena nos casos de homicídio se a esposa tivesse cometido adultério, lei que foi revogada em 1975 (Decreto-Lei n.º 262/75). Contudo, se a situação fosse inversa as mulheres não tinham os mesmos direitos, sendo por isso penalizada sem atenuantes (Figueiredo et al, 2018).

Atualmente, a violência doméstica em Portugal encontra-se tipificada legalmente no artigo 152º do Código Penal Português. Em particular, importa salientar as seguintes alíneas desse artigo relativas ao perpetrador do crime de violência conjugal, sendo esse:

1. *Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:*
  - a) *Ao cônjuge ou ex-cônjuge;*
  - b) *A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;*
3. *Se dos factos previstos no n.º 1 resultar:*
  - a) *Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;*
  - b) *A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.*
4. *Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.*
5. *A pena acessória de proibição de contacto com a vítima deve incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.*

6. *Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de 1 a 10 anos.*

Tendo em consideração o presente decreto é constatado que os tipos de violência acima mencionados constam da lei como crimes passíveis de serem punidos. É crucial ressaltar que para ser considerado crime não é necessário que seja um comportamento recorrente, uma vez que um ato isolado de grande gravidade e de risco para a vítima, pode consubstanciar a crime (APAV, 2012). De ressaltar que existe ainda a lei n.º 61/91, que tem como objetivo o reforço dos mecanismos de proteção legal às mulheres vítimas de crimes de violência, apontando o recurso a um sistema de prevenção e de apoio, gabinete SOS, entre outros meios.

### **1.1.2. Tipologia**

Tendo em consideração o supracitado, é pertinente ressaltar que são várias as formas de exercer violência contra as mulheres. Contudo, independentemente da agressão praticada, será sempre acompanhada de sofrimento por parte da vítima (Ferreira, 2019). A forma como as mulheres reagem as estas diferentes agressões é diversa, algumas abandonam a relação e outras tornam-se submissas com intuito de não gerar conflito (Ferreira, 2019). Os maiores motivos que levam as vítimas a permanecerem nestas relações abusivas têm que ver com questões económicas, falta de apoio social/familiar, medo e fé na mudança do agressor (Ferreira, 2019).

No que concerne aos diferentes tipos de violência praticadas, podemos enumerar a violência psicológica e emocional (40,4%), que se destaca de forma evidente das outras como registou a APAV (2019). Este tipo de violência, é usada com objetivo de atormentar e desvalorizar a vítima publicamente ou em contexto privado. Manifesta-se através dos

insultos, das ameaças, dos gritos e das humilhações, bem como comportamentos intimidatórios com recursos a armas brancas e/ou de fogo (APAV, 2012; Day et al., 2003; Gómez et al., 2016; Lisboa et al., 2009; Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013; Moisés, 2018). Normalmente o agressor tem como intuito atemorizar, controlar e isolar a vítima, recorrendo também a formas de afetar a sua autoestima e atividade profissional através de pressão para que esta não trabalhe (APAV, 2012; Day et al., 2003; Gómez et al., 2016; Lisboa et al., 2009; Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013; Moisés, 2018). No que respeita à violência física (26,4%), é também esta uma prática recorrente que pode ocorrer de forma isolada ou concomitante com outras formas de violência (APAV, 2019; Day et al., 2003; Gómez et al., 2016; ; Lisboa et al., 2009; Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013; Moisés, 2018). O propósito é magoar recorrendo a murros, pontapés, beliscões, atirar objetos e em casos mais extremos queimar, provocar lesões graves ou mesmo a morte (Martins, 2013). Existem também na literatura referências aos abusos sexuais forçados como violência física, assim como formas obscenas de assediar (APAV, 2012; APAV, 2019; Day et al., 2003; Gómez et al., 2016; Lisboa et al., 2009; Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013; Moisés, 2018). Pese embora os atos sexuais forçados recorram ao uso de violência física, é distintamente considerada como violência sexual, veiculando-se à prática de sexo sem consentimento da vítima (APAV, 2012; APAV, 2019; Day et al., 2003; Gómez et al., 2016; Lisboa et al., 2009; Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013; Moisés, 2018). Nestas situações a maior dificuldade encontra-se no facto da vítima não interpretar a violação ou a coação sexual como violência, mas como dever matrimonial (APAV, 2012; APAV, 2019; Day et al., 2003; Gómez et al., 2016; Lisboa et al., 2009; Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013; Moisés, 2018).

Estas três formas de violência doméstica são as mais documentadas na literatura, todavia a violência é criativa. A intimidação, coação e ameaça são formas violentas de destabilizar a vítima através da iminência de perigo que esta e os seus podem correr (Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013). Este tipo de comportamentos também estabelece uma relação de poder do agressor sob a vítima, que vive angustiada e com medo (Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013). O isolamento social implica afastar a vítima daquela que seria a princípio a sua rede de suporte, os amigos e a família, e muitas das vezes impedindo a atividade profissional (APAV, 2012; Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013; Moisés, 2018). Também a violência financeira se demonstra quando o agressor gere de forma exclusiva o dinheiro e os bens, bem como pode assumir o controlo total da casa e dos seus locais de acesso (APAV, 2012; Machado & Gonçalves, 2003; Martins, 2013; Moisés, 2018).

## **1.2. Comunicação Social**

A violência doméstica é um tema bastante abordado atualmente, é pauta recorrente na comunicação social que tem demonstrado maior interesse pela problemática, permitindo-lhe assim uma maior visibilidade no contexto noticioso (Conde & Machado, 2010; Moisés, 2018). É essencial ter em consideração que o papel dos media na sociedade é de grande impacto uma vez que, não somente é um veiculador de comportamentos e atitudes como também é um influenciador de construções sociais (Conde & Machado, 2010). A comunidade consumidora na sua maioria limita o seu saber à informação oriunda da comunicação social, o que acaba por influenciar o seu quotidiano, a forma como interpretam os fenómenos, como pensam e se comportam (Conde & Machado, 2010). Contudo, o jornalismo é uma forma de expressão da população que também assume uma postura crítica, podendo através deste fazer-se atentar através das rádios, da televisão, dos artigos ou das colunas de comentários (Moisés, 2018).

A comunicação social é o meio de disseminação dos acontecimentos que ocorrem na sociedade, tendo por objetivo fazer chegar a todas as pessoas a informação relevante para uma melhor compreensão do mundo (Moisés, 2018). Deste modo, é essencial que a informação veiculada seja confirmada e verdadeira, porque de outra forma será gerada de forma errada e baseada em hipóteses, contribuindo de forma negativa para o conhecimento das pessoas (Kovach & Rosentiel, 2004). Como consequência geram-se preconceitos e julgamentos que colaboram para a existência de reações agressivas e desavenças em relação a certas problemáticas (Kovach & Rosentiel, 2004; Moisés, 2018).

É por isso, um trabalho de enorme responsabilidade que deve ser feito de forma ética e moralmente correta, elegendo os acontecimentos essenciais que coloque em perspectiva uma sociedade que preconize a homeostasia e a segurança de todos (Moisés, 2018).

### **1.2.1. A notícia como meio de construções sociais**

As notícias são uma fonte privilegiada de informação que assume um papel fulcral no quotidiano das pessoas (Cerqueira & Gomes, 2017). Garante um permanente contato com a realidade atual e momentânea acerca de determinadas culturas, grupos e acontecimentos. Tendo as informações asseguradas, estas irão auxiliar a sociedade nos seus posicionamentos e comportamentos sociais face às circunstâncias então conhecidas (Cerqueira & Gomes, 2017; Kovach & Rosentiel, 2004; Moisés, 2018). Assim, importa definir que a notícia, segundo Denis McQuail (2003, citado em Moisés, 2018) é a “forma fundamental de informação corrente sobre os acontecimentos públicos, em todos os tipos de media”. Apesar de existirem diversos formatos de notícias, a atualidade, a relevância e a credibilidade são os princípios básicos pelos quais devem ser regidas (Moisés, 2018).

Rogério Santos (2006), postula uma perspectiva semelhante, alegando que “a notícia aponta a realidade, mas não é a própria realidade”, uma vez que é apenas uma

construção social e que “o acontecimento apresentado pelo meio noticioso não é a simples imagem que chega do mundo, mas resulta de um processo organizado e regulado socialmente”. Por outras palavras, as notícias nunca são um retrato fiel da realidade, mas sim uma representação da mesma revelada através da narrativa de alguém. Nem todos os acontecimentos são relatados, existe por isso uma seleção do que irá a público tendo em consideração que nem tudo é passível de ser notícia (Figueiredo, 2010). Ou seja, as notícias são influenciadas por diversos fatores, não só são selecionados os conteúdos como estes mesmos são afetados pelo lado pessoal dos próprios jornalistas e ainda tendo por base as fontes, as organizações e a cultura onde são produzidos (Moisés, 2018; Sousa, 2000).

No que concerne ao processo de criação das notícias, segundo Traquina (2004) este assenta em três passos: reconhecimento da importância dos factos que implica por parte do jornalista a capacidade de identificação de notícias que reúnem as características para serem noticiadas; o procedimento de recolha dos dados, que passa pelas seguintes questões importantes: “Como verificar os factos? Quem contactar? Quem são as fontes? Como contactar essas fontes? Como lidar com as fontes? Que perguntas colocar? Como compreender certas questões?”. No final o jornalista passa à escrita narrativa dos factos, assegurando-se de responder às questões: “quem”, o “quê”, “onde”, “quando”, “porquê” e “como”, o que nem sempre se verifica apesar de ser o conteúdo central da notícia. Em síntese, as notícias apesar das regras a que obedecem, baseiam-se na singularidade do jornalista em relação ao interesse do público sobre o que irá narrar (Figueiredo, 2010; Traquina, 2004).

Através das notícias a comunicação social difunde situações e ideias que poderiam nunca vir a ser do conhecimento do público, dando sentido aos acontecimentos (Figueiredo, 2010; Moisés, 2018). A construção da realidade é desta forma modelada pela

comunicação social através da escrita e da forma como é apresentada, bem como pela frequência com que determinados assuntos são abordados (Moisés, 2018). Porém, se as informações forem salientadas de forma adequada, poderá desempenhar um papel de relevo na sensibilização em relação ao tema, como é o caso da violência doméstica que em Portugal tem bastante expressão no que respeita ao crime. Segundo os dados do RASI (2020), a violência doméstica contra cônjuge teve um registo de 23439 participações, o crime mais participado no país.

Todavia, esta influência da comunicação social no dia-a-dia da população ainda é um caminho estreito na ciência. Segundo Machado (2004), os media influenciam efetivamente com a sua narrativa, contudo não delimitam a forma como as pessoas interpretam e se posicionam em relação aos fenómenos sociais, inclusive à violência conjugal. Há um enviesamento na escrita para que beneficie determinadas leituras, mas os leitores são considerados agentes ativos na construção dos seus próprios significados, tendo em consideração os seus “significados propostos, contextos interpretativos e pela subjetividade pessoal” (Machado, 2004, p. 120). Portanto, nem sempre o que o jornalista quer transmitir é o que o leitor compreende, existindo lugar para um processo de interpretação pessoal por parte do último (Sousa, 2000).

### **1.3. Comunicação Social e Violência na Intimidade**

Vivemos atualmente numa realidade em que a comunicação social é cada vez mais de fácil acesso e a informação é veiculada de através de diversas plataformas, desde as mais primitivas até às mais modernas, o que permite uma construção de opiniões sobre praticamente tudo (Figueiredo et al., 2018). No que respeita à violência na intimidade, a comunicação social deve contribuir para a prevenção e incentivo ao combate a este que é o crime mais perpetrado contra as mulheres em Portugal (Carll, 2003; Figueiredo et al., 2018; RASI, 2019; Sutherland et al., 2015). A informação que consta nas notícias pode

ser mais ou menos completa, podendo retratar a violência e as suas circunstâncias de uma forma mais abrangente e socialmente construído, como pode ser abordada de forma pouco elaborada enfatizando o individualismo na responsabilidade sobre o acontecimento (Figueiredo et al., 2018). Porém, apesar de ser um crime que ocorre na esfera individual, a responsabilidade não é apenas dos envolvidos, mas sim de toda sociedade, que como tal é considerado crime público e todos nós temos a responsabilidade de reportar.

O papel da comunicação social na violência doméstica tem sido estudado por alguns autores (Berns, 2001; Carll, 2003a; Carll, 2003b; Diéz, 2002; Diéz, 2005; Gómez et al., 2016; Meyers, 1996; Rubinstein, 2005; Simões, 2008; Simões, 2011; Sutherland, 2015).

Berns (2001) através do estudo das revistas políticas para homens concluiu que os discursos presentes nas notícias responsabilizam as vítimas pela violência exercida sobre as mesmas e ao mesmo tempo colocam os homens num papel obscuro. Contudo, também observou que nas revistas femininas o discurso é semelhante, cabendo às vítimas a responsabilidade de terminar com a violência, procurar ajuda ou sair do relacionamento, ficando assim ao seu encargo o dever exclusivo de sair da situação (Berns, 2001). Em síntese, nas revistas femininas a culpabilização das vítimas é mais clara e nas masculinas é menos implícita. Outro estudo revelante é do Carll (2003a) realizado nos Estados Unidos, que revelou que a violência e a vitimação sexual das mulheres eram noticiadas com menos pormenores em comparação com outros crimes, sendo caracterizadas como acontecimentos isolados que não se perspectivavam como crime. O viés de género é nítido uma vez que, no caso dos agressores masculinos era descrita a razão que alegadamente levou ao ato e nas agressoras não havia qualquer indício do contexto em que ocorrera o crime. Foram ainda encontrados resultados semelhantes no estudo realizado aos jornais ingleses, nos quais havia uma posição predominante de discurso de atos isolados

cometidos por motivos de patologia e não pela posição dos homens e das mulheres na sociedade (Meyers, 1996). Outro aspeto revelante que Carll (2003a) relatou foi o tratamento dos media em relação à violência perpetrada por parte do sexo feminino. No caso de agressoras, as notícias eram manchete principal e a cobertura jornalística era maior, em relação aos agressores do sexo masculino. De salientar que face às vítimas masculinas o crime é considerado sórdido e no caso das mulheres vítimas há uma desvalorização, influenciando a opinião pública, bem como o sistema judicial (Carll, 2003a).

Nos vários estudos feitos, os resultados revelam que a informação veiculada pelos media refere que as mulheres são consideradas fracas e culpadas e os agressores são apresentados como incapazes de se controlar ou sofrendo de psicopatologias, verificando-se uma clara reprodução dos estereótipos de mulher indefesa e o homem dominador (Berns, 2001; Díez, 2002; Díez, 2005; Gómez et al., 2016; Meyers, 1996; Rubenstein, 2005). Sutherland (2015), recentemente, vai mais longe ao identificar que os contextos em que o homem violenta a mulher é omitido, existindo uma narrativa sensacionalista, ou seja, que causa impacto mais do que procurar contextualizar e informar. Além desta constatação, continua-se a transferir a culpa para a vítima, sendo o foco o comportamento destas face à violência. Adicionalmente, é dada voz aos oficiais de justiça ao invés das vítimas e das associações de apoio a estas (Sutherland, 2015).

Em Portugal, destacam-se os estudos de Simões (2008, 2011), que corroboram os estudos supracitados. A autora observou que os media refletem ainda os valores dominantes da sociedade, em que o homem é o dominador e a mulher a subordinada, incapaz e fraca. Tal como referido as vítimas não têm oportunidade de falar na primeira pessoa e quando é possível são acompanhadas pelo sexo masculino para opinar (Simões, 2008, 2011). Uma diferença encontrada face aos estudos internacionais, tem que ver com

o facto de ao nível nacional a comunicação social ressaltar casos atípicos e bizarros contra as mulheres, que provoca sensacionalismo e isola o caso, legitimando os estereótipos (Simões, 2011). Os media em Portugal dão maior cobertura aos casos de femicídio, isto é, casos extremos de violência que resultam da morte da vítima (Simões, 2008). Apesar de não ser apenas esta forma de violência que deve ser divulgada, esta impacta mais ao nível da preocupação da sociedade face a este crime (Simões, 2008).

Tendo em consideração o supramencionado, conclui-se que estes discursos estereotipados, legitimam a violência doméstica e desresponsabiliza o verdadeiro culpado do crime (Berns, 2001; Diéz, 2002; Diéz, 2005; Gómez et al., 2016; Meyers, 1996; Rubenstein, 2005). É crucial que ao trabalhar a violência, a discriminação do género feminino deve ser sempre trabalhado em conjunto, porque se assim não for estaremos a descartar a variável mais importante e preponderante (Berns, 2001). A questão dos atos isolados desresponsabiliza a sociedade e reforça a ideia de psicopatologia associada, negando as características sociais e individuais dos homens e das mulheres. Assim, da mesma forma que os media são capazes de legitimar algumas coisas e ignorar outras, é preciso trabalhar nessa mudança cultural face à violência começando pela forma como são veiculadas as notícias.

Em síntese, no que concerne ao papel dos media em relação à violência doméstica, os poucos estudos realizados neste âmbito preconizam que o discurso noticioso reflete o papel histórico, social e cultural em relação à discriminação de género e estereótipos face ao feminino e, por outro lado, é possível extrair a conclusão que há um papel fulcral na erradicação da problemática mas também na legitimação e incentivo da mesma (Berns, 2001; Carll, 2003a; Carll, 2003b; Diéz, 2002; Diéz, 2005;; Gómez et al., 2016; Meyers, 1996; Rubinstein, 2005; Simões, 2008; Simões, 2011; Sutherland, 2015).

### **1.3.1. Objetivos**

Uma vez elencadas as principais respostas encontradas pelos diversos autores supracitados, torna-se agora pertinente enunciar os objetivos estabelecidos no presente estudo. O primeiro objetivo em estudo é explorar a representação da violência contra a mulher na comunicação social no contexto nacional, uma vez que nos diversos estudos resulta na desvalorização do agressor e culpabilização da vítima. Um segundo objetivo prende-se à análise da evolução do discurso sobre a violência contra as mulheres nos últimos seis anos em comparação com os estudos já realizados até à data.

## **2. Método**

### **2.1. Estratégia de pesquisa e seleção dos dados**

Neste estudo recorreu-se à pesquisa documental, que segundo Oliveira (2007) “carateriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação”. Neste sentido, para a recolha das notícias sobre violência nas relações de intimidade foram selecionados os jornais nacionais de maior consumo em Portugal. Para o efeito, orientamo-nos pelas estatísticas de circulação digital paga apuradas no ano de 2020 pela Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação. Os jornais nacionais de maior impacto que se destacaram foram o *Público* e o *Jornal de Notícias*.

O “*Público*” é um jornal diário que foi colocado à venda pela primeira vez no dia 5 de março de 1990 e passou a estar acessível através a internet em 1995. O mesmo é descrito como “um jornal diário de grande informação, orientado por critérios de rigor e criatividade editorial, sem qualquer dependência de ordem ideológica, política e económica. O *Público* inscreve-se numa tradição europeia de jornalismo exigente e de

qualidade, recusando o sensacionalismo e a exploração mercantil da matéria informativa” (Público, 2021). O “*Jornal de Notícias*” foi fundado em 1988 e é, também, um jornal diário. É caracterizado como um jornal que “adota como propósito uma informação rigorosa e competente (no sentido do mais completo possível apuramento dos factos), equilibrada (na audição dos interesses envolvidos) e objetiva (ainda quando interprete os acontecimentos). O “*Jornal de Notícias*” respeita e prossegue a sua honrosa tradição de porta-voz dos interesses e dos direitos das camadas menos favorecidas da sociedade portuguesa, sem que tal orientação signifique transigência com práticas demagógicas ou sensacionalistas” (JN, 2021).

O período de seleção e recolha das notícias circunscreveu-se aos últimos seis anos – janeiro de 2015 a dezembro de 2020. Foram selecionados, entre dezembro de 2020 a janeiro de 2021, os textos noticiosos desses dois jornais que abordavam a temática através de pesquisa nos seus arquivos digitais. Utilizamos como palavras-chave na pesquisa os seguintes termos: “violência doméstica”, “violência conjugal”, “mulher”, “vítima”, “agredida”, “morta”, “companheiro”, “marido” e “namorado”. As palavras-chave mencionadas foram conjugadas de diferentes formas na pesquisa, incluindo o tipo de violência (“violência doméstica” ou “violência conjugal”), o género da vítima (“mulher”), agressões perpetradas (agredida” ou “morta”) e o agressor (“companheiro”, “marido” e “namorado”). Foram recolhidas um total de 239 peças jornalísticas.

As notícias foram incluídas se atendessem aos seguintes critérios: (a) violência contra mulheres; (b) violência cometida por cônjuge ou análogo. Excluimos notícias de violência doméstica contra crianças, idosos e homens, violência noutros países e notícias que fossem meramente informativas. Um total de 185 notícias que atenderam aos critérios colocados foram incluídas no presente estudo, o que conclui a totalidade de 54 excluídas.

Os dados recolhidos foram tratados apenas para fins científicos, assegurando-se sempre o anonimato de qualquer pessoa mencionada nos documentos. Pese embora os materiais utilizados sejam públicos, pretendeu-se que a análise elaborada e os respetivos resultados fossem regidos por uma interpretação segura que não tome como referência os valores e representações do investigador respeitando os princípios da integridade científica pela qual a Psicologia se rege.

## **2.2. Análise dos dados**

A análise temática foi usada como técnica de análise do texto, aplicada sobre o conteúdo noticioso dos jornais nacionais de maior impacto, tal como referido anteriormente. A análise temática é um método que se caracteriza pela pesquisa de um conjunto de dados para que neles sejam identificados e analisados padrões/temas, ou seja, informação que descreva a realidade na sua totalidade ou superficialmente (Braun & Clarke, 2006). Um tema traduz algo importante contido nos dados, que é relevante em relação à questão de investigação e que representa uma resposta/argumento (Braun & Clarke, 2006; Souza, 2019). Nesta identificação de temas o pesquisador assume um papel flexível, mas ao mesmo tempo determinante em relação ao que considera como tema, isto porque um tema pode ser mais comum em alguns itens dos dados, mas no geral ser relativamente pouco comum (Braun & Clarke, 2006). Contudo, a importância do tema não está na prevalência do mesmo no conjunto de dados, mas sim na relevância que representa em relação aos objetivos de investigação (Braun & Clarke, 2006).

Estes temas dentro dos dados podem ser identificados na análise temática de forma indutiva ou dedutiva, ou seja, se os temas estão diretamente relacionados com os dados ou são orientados pelo interesse teórico do pesquisador (Braun & Clarke, 2006). No que concerne ao presente estudo, recorreu-se à análise indutiva uma vez que a intenção da investigação é a descoberta de temas que se representem os dados, não partindo de um

guião preexistente. A escolha da análise temática prende-se ao facto de ser um método que descreve e interpreta vários aspetos da temática investigada, é flexível e permite encontrar nos dados uma série de características de interpretação de relevo que possam dar resposta ao objetivo do estudo.

### **2.3. Procedimentos de análise de dados**

A análise temática envolve, sempre que se considere fundamental, um processo de recuos e avanços ao longo das fases de análise de dados, logo é indispensável a flexibilização entre os temas e os objetivos de pesquisa (Braun & Clarke, 2006; Patton, 1990). Apesar de não ser uma análise linear existem, seis fases no processo da análise temática que se consideram essenciais (Braun & Clarke, 2006; Souza, 2019). A análise temática aos documentos recolhidos iniciou-se com a leitura repetida dos mesmos, de forma ativa, para uma maior familiarização e conhecimento dos dados. Nesta fase inicial foi crucial começar a anotar os primeiros esboços de eventuais temas, para numa segunda fase gerar os primeiros códigos. Posto isto, começamos a identificar conteúdos nas notícias relevantes, atribuindo-lhe códigos descritivos desses mesmos conteúdos. Desde esta fase é relevante codificar de forma exaustiva potenciais temas e, preferencialmente, de forma inclusiva, uma vez que um mesmo conteúdo pode pertencer a vários temas (Braun & Clarke, 2006; Souza, 2019). No final de todos os dados estarem codificados, iniciamos a fase três que consistiu na procura dos temas. Começamos a analisar os códigos gerados de forma a perceber a relação entre os mesmos e formar temas abrangentes, seguindo os procedimentos de codificação de Braun e Clarke (2006).

Após a criação dos temas iniciamos a revisão dos mesmos para torná-los claros, distintos e identificáveis. Num primeiro momento revimos os códigos a partir dos dados que lhes deram origem e procuramos perceber a harmonia destes dentro do tema. Isto permitiu criar temas novos, eliminar outros e torná-los distintos entre si (Braun & Clarke,

2006; Souza, 2019). Quando todos os códigos se tornaram congruentes com os temas onde foram inseridos refinamos todos os temas e analisamos se estes refletem o conjunto de dados estudados. Findado essa fase nomeamos os temas após uma descrição narrativa acerca de cada um (Braun & Clarke, 2006; Souza, 2019). Atribuímos um nome a cada tema e explicamos a relação entre os temas, assim como definimos os sub-temas. Por fim, numa última fase iniciamos a redação dos resultados, integrando-os de forma concisa, coerente e lógica. Selecionados extratos que demonstrem a existência dos temas nos dados e que forneçam um argumento lógico aos objetivos da pesquisa (Braun & Clarke, 2006; Souza, 2019). É uma fase que emprega mais tempo e dedicação, uma vez que implicou essencialmente o tratamento dos resultados realizado pela aluna de mestrado e pelas duas investigadoras doutoradas em psicologia clínica, que foram estudados de forma a serem eloquentes e expressivos para os leitores.

### **3. Resultados**

A investigação empírica da presente dissertação envolveu uma análise das notícias publicadas online do Jornal de Notícias e do Jornal Público, do ano de 2015 a 2020. Todavia, não foram identificadas diferenças substanciais nos temas presentes nos dois jornais, pelo que os mesmos serão apresentados de forma integrada, considerando as duas fontes.

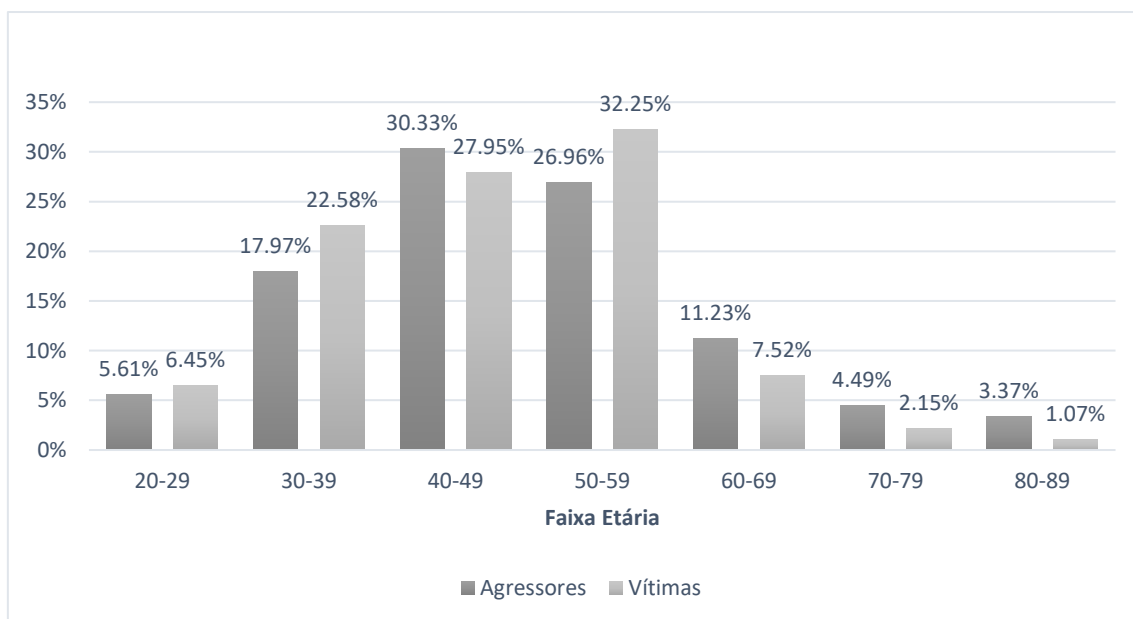
Primeiramente, torna-se crucial refletir sobre a distribuição de casos de violência doméstica geograficamente e segundo as faixas etárias dos agressores e das vítimas. Posto isto, a região de Portugal mais citada nas notícias do Jornal de Notícias é o Norte (51,85%), seguida do Centro (34,25%), Alentejo (6,48%), Algarve (3,7%), e ilhas (3,7%). No Jornal o Público a ordem de incidência é a mesma, contudo a diferença percentual

entre regiões é menor. O Norte (41,42%) mantém-se em primeiro, seguido do Centro (32,85%), Alentejo (15,71%), Algarve (2,85%), e ilhas com um valor igual (3,7%).

No que concerne às faixas etárias dos agressores e vítimas, em ambos jornais foi possível perceber que a maioria se situava entre os 40 e os 60 (ver Figura 1 e Figura 2).

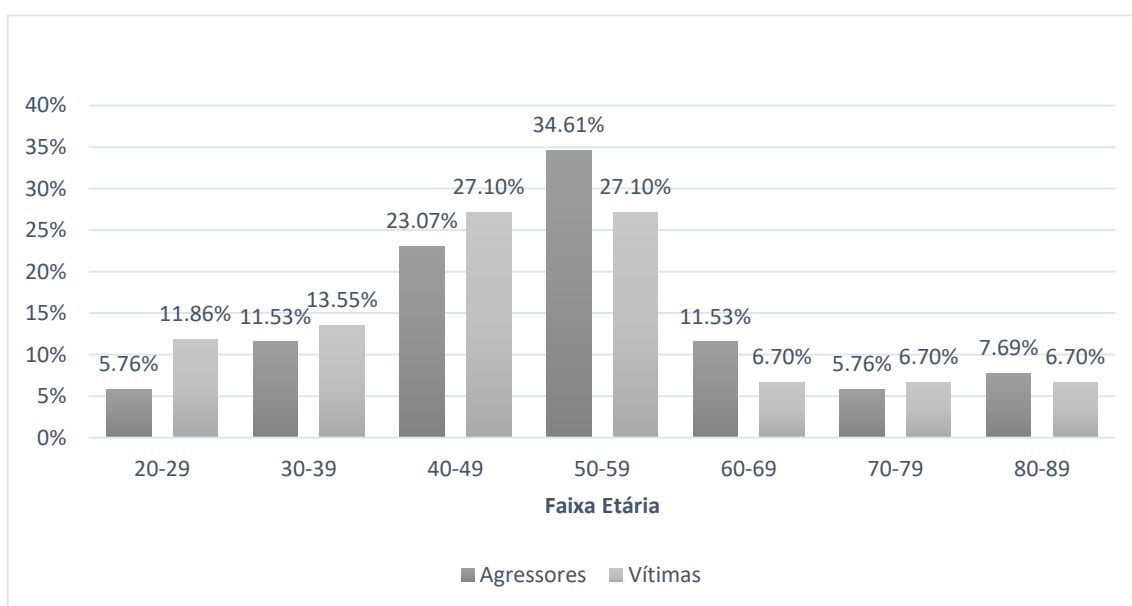
**Figura 1.**

*Distribuição das idades dos agressores e das vítimas no Jornal de Notícias.*



**Figura 2.**

*Distribuição das idades dos agressores e das vítimas no Jornal Público.*



A análise das notícias resultou nos seguintes dez temas principais que descrevem a contextualização do crime de violência doméstica veiculado pela comunicação social: 1) Local do crime; 2) Arma do crime; 3) Queixas-crime; 4) Motivo; 5) Tipos de violência; 6) Consequências para a vítima; 7) Relação Vítima-Agressor; 8) Comportamento do agressor; 9) Intervenções legais; 10) Estatísticas. Cada tema principal tem vários subtemas subjacentes (ver Tabela 1). Para cada tema e subtema apresentamos os resultados da análise qualitativa realizada e os respectivos marcadores ilustrados com referências diretas retiradas das notícias, de forma a destacar os aspetos específicos que levaram à identificação temática.

**Tabela 1.**

*Contextualização do crime de violência doméstica: principais temas e subtemas.*

Tema	Subtema
Local do Crime	Residência Comum
	Via Pública
Agressão com Arma	Arma Branca
	Arma de Fogo
Queixas-Crime	Queixas Antecedentes
	Inexistência de queixas
Motivo	Ciúme
	Término da Relação
Relação vítima-agressor	Atual marido/companheiro/namorado
	Ex-marido/companheiro/namorado
	Relação Duradoura
	Relação Recente
Tipos de violência	Violência Física

---

	Violência Psicológica
	Violência Sexual
Consequências para a vítima	Femicídio Tentado e Consumado
	Cuidados hospitalares decorrentes
Caraterização do agressor	Antecedentes Criminais
	Psicopatologia
	Adições e Dependências
Intervenções Legais	Medidas de Coação
	Condenação
	Prisão Preventiva
Estatísticas de Violência Doméstica	

---

### **Local do crime**

Na narrativa descritiva das notícias foi passível de encontrar, na sua maioria, menção ao local de perpetuação do crime. A partir desta referência identificou-se os seguintes subtemas: residência comum e via pública.

Relativamente ao subtema “Residência comum”, ambos os jornais mencionam quando o crime ocorre em residência comum dos envolvidos e fazem uma breve descrição do ambiente físico do local:

*“Segundo a acusação, as agressões registavam-se com uma frequência semanal, no interior da residência de ambos (...).”* – Jornal de Notícias

*“(...) um homem de 89 anos atingiu a companheira de 92 anos com dois tiros na cabeça, às 7h20 de quinta-feira, na residência do casal.”* – Público

No subtema “via pública” também existem referências quando ocorre em locais públicos, havendo uma descrição detalhada de como ocorreu o incidente, explicando a forma e as circunstâncias em que a vítima foi abordada e a atuação do agressor.

*“(...) atacou a ex-companheira com ácido na via pública (...)”*. – Jornal de Notícias

*“Uma mulher, com cerca de 45 anos, foi assassinada na via pública.”* – Público

### **Agressão com arma**

No que concerne à “agressão com arma” como tema, este foi dividido em dois subtemas: armas de fogo e armas brancas. Os dois jornais identificam no corpo de texto os objetos, armas e utensílios utilizados pelos agressores contra as vítimas. Esta referência não está apenas associada ao último episódio que levou à notícia, mas a todos os dados recolhidos que permitiram conhecer a história passada de violência.

“Armas de fogo” referem-se aos artefactos capazes de disparar projetáveis a alta velocidade, que quando disparados contra alguém podem provocar danos irreversíveis, tal como ilustrado pelo excerto seguinte:

*“(...) matou a ex-companheira com dois tiros de caçadeira (...); (...) foi ao encontro dela, matou-a com um tiro de pistola na nuca (...)”*. – Jornal de Notícias

*“Com a janela partida, o alegado homicida terá aberto a porta do carro e puxado a antiga companheira para rua, atingindo-a com um tiro na cabeça.”* – Público

“Armas brancas” são todos os artefactos que possam ser usados agressivamente para agredir alguém, como descrito no seguinte excerto:

*“De seguida, deu-lhe diversas facadas, numa das quais fatal, no pescoço.”; “Com um machado, um homem deu um golpe na cabeça da mulher (...)”*. – Jornal de Notícias

*“(...) um homem que ameaçou de morte a mulher com uma faca e uma motosserra e que a injuriou ao longo de um ano.”; “A mulher foi atingida por vários golpes de uma faca de cozinha.”* – Público

### **Queixas-crime**

“Queixas-crime” revela-se um tema importante dividido entre: queixas antecedentes e inexistência de queixas. As “queixas antecedentes” remetem para a

existência de outras queixas antes da circunstância que levou o caso a público e que alude para a falta de ação por parte dos serviços e das instituições, tal como ilustrado no seguinte exemplo:

*“O JN apurou que a vítima já tinha apresentado queixas por violência doméstica contra o agressor (...); Também a GNR registou três queixas de violência doméstica, mas todas foram arquivadas pelo Ministério Público (MP).”* – Jornal de Notícias

*“Mas nenhuma das 14 queixas, nem o facto de um neto da vítima viver na mesma casa e assistir aos atos de violência recorrente, impediram que a 8 de Janeiro de 2016 a mulher de 61 anos fosse assassinada pelo companheiro.”* – Público

A “Inexistência de queixas” foi codificada em muitas notícias que chamam a atenção para o facto de não existirem queixas anteriores, não havendo indícios que sinalizassem que existia risco para a mulher. Os seguintes exemplos enobrecem este subtema:

*“(…) as autoridades não tinham registos anteriores de violência neste casal.”;*  
*“não foi efetuado qualquer registo do incidente”.* – Jornal de Notícias

*“Os óbitos foram declarados no local. As autoridades fizeram, entretanto, uma averiguação sumária nos registos da GNR e da PSP e não encontraram queixas ou indícios de violência anteriores (...)”* – Público

### **Relação vítima-agressor**

As notícias analisadas tiveram como critério de inclusão serem perpetradas contra mulheres em contexto de relações de intimidade ou conjugais. Desta forma, assomam três subtemas a este tema principal: “atual marido/companheiro/namorado”; “ex-marido/companheiro/namorado” e “tempo de relação”. A relação existente entre o agressor e a vítima é sempre mencionado na notícia, sejam ainda um casal ou um ex-

casal. Não só referencia quem é o agressor, como alavanca a partir daqui a contextualização do crime, como ilustrado a seguir:

“Atual marido/companheiro/namorado”: “(...) fugiu após ter sido agredida pelo marido.”; “(...) teve de refugiar-se na casa de banho após ter sido agredida pelo companheiro (...). – Jornal de Notícias

“(...) a vítima de 33 anos foi esfaqueada pelo companheiro, de 36 anos, com golpes “em todo o corpo” (...); “Uma mulher foi atingida a tiro na nuca pelo marido (...).” – Público

“Ex-marido/companheiro/namorado”: “(...) nunca fez segredo de que foi vítima de violência doméstica e de que era perseguida pelo ex-namorado.”; “Mulher agredida e chicoteada por ex-marido durante cinco horas.” – Jornal de Notícias

“(...) o ex-marido seguiu-a até à lavandaria e apertou-lhe o pescoço com força, sufocando-a, o que logrou fazer, apesar de a vítima ter procurado resistir”. – Público

O “tempo de relação” é normalmente mencionado quando há conhecimento da duração do relacionamento e da história passada de vitimização.

“O casal juntou-se há mais de duas décadas, mas a relação foi sempre marcada pela violência.”; “(...) ao longo de um casamento com quase quatro décadas, agrediu e humilhou frequentemente a esposa.” – Jornal de Notícias

“O episódio aconteceu em Tábua, no distrito de Coimbra, depois de a vítima ter terminado uma relação de sete meses com o arguido.”; “(...) ao longo de mais de duas décadas de casamento foi agredida pelo marido várias vezes.” - Público

### **Motivo**

Algumas notícias de ambos os jornais citam o que poderá ter motivado o agressor a cometer o crime, sendo os “ciúmes” e o “término da relação” os motivos mencionados e que deram origem aos subtemas. No que concerne aos subtemas elencados, os mesmos

surgem representados na notícia quando o agressor em algum momento declara o que o levou ao crime ou, quando é apurado junto de terceiros mais informações sobre o contexto de violência da vítima. Os excertos imediatos exemplificam os subtemas:

*“(...) admitiu que agiu por ciúmes, depois de, durante o período de confinamento, ter constatado que a esposa passava muito tempo nas redes sociais.”;*

*“Dizia a familiares e amigos que, desde há cerca de um ano, o marido a ameaçava e agredia por ter ciúmes.” “(...) por violência doméstica, repetidamente exercida sobre a ex-namorada, de quem nunca aceitou o fim da relação.” – Jornal de Notícias*

*“O tribunal considerou que agiu de forma “deliberada e consciente”, “apenas movido por ciúmes e porque não aceitou que a mesma não quisesse reatar o casamento.”;*

*“Homem não aguentou os ciúmes em relação ao próprio pai. Fartou-se de ver a mulher mais próxima do sogro, de quem cuidava, do que dele.” – Público*

### **Tipos de violência**

Todas as notícias descrevem uma série de tipologias de violência infligidas a mulheres no âmbito da violência conjugal e na intimidade. Identificamos os seguintes subtemas: “violência física”, “violência psicológica” e “violência sexual”.

A “violência física” é a mais descrita nas notícias, sendo na maioria das vezes de extrema gravidade e resultando, em alguns casos, na morte da vítima. Este tipo de violência acarreta danos físicos visíveis e são noticiados mais recorrentemente pelo seu caráter trágico. O seguinte excerto é um exemplo deste subtema:

*“(...) deteve um homem de 29 anos por violência física e psicológica contra a companheira (...)”;* *“Detido homem que matou mulher à pancada.”;* *“Partiu o nariz e queimou a mulher com sopa a ferver.” – Jornal de Notícias*

*“Como ofereceu resistência, bateu-lhe em seguida com o haltere na cabeça, provocando-lhe vários ferimentos.”; “Foi encontrada com uma meia de vidro na boca já depois de ter sido agredida e amarrada.” – Público*

A “violência psicológica” é também muito nomeada, expondo ao leitor a história de vitimização da mulher ao longo da relação e não apenas no momento mais fatídico.

*“(…) reiteradamente exercia violência psicológica sobre a companheira (…); “agredia e insultava a companheira com frequência (…); “(…) foi humilhada e sujeita a um domínio absoluto.” – Jornal de Notícias*

*“Nesse clima de ameaça, o arguido terá obrigado a mulher a dormir com ele, com a motosserra ao lado no chão do quarto.”; “(…) o operário apontou uma faca à mulher, insultou-a e disse-lhe que um dia havia de acabar com ela.” – Público*

A “violência sexual” surge descritas em algumas notícias, contudo com menos frequência. A violência sexual é descrita como um ato de violência contra a vítima e também, como um uso de poder do agressor sobre a vítima.

*“(…) obrigou a mulher a manter relações sexuais.”; “Uma das vítimas era violada há vários anos pelo companheiro (…).” – Jornal de Notícias*

### **Consequências para a vítima**

Sendo a vítima destaque na notícia, as consequências que a violência contra as mulheres acarreta são sempre noticiadas. Os subtemas emergentes foram: “femicídio tentado e consumado” e “cuidados hospitalares decorrentes”.

O “Femicídio Tentado e Consumado” surge como o final mais fatídico do crime de violência doméstica ou que coloca em perigo a vítima, sendo a sua ocorrência o mais noticiado. O femicídio seja ele na forma tentada ou efetivo é descrito como um crime que ocorre no contexto de violência doméstica, exemplificado no imediato:

*“(...) foi morta à faca pelo companheiro, na Madeira em 2016.”; “(...) esfaqueou mortalmente a ex-mulher, colocou-a em seguida na bagageira do automóvel (...); “(...) vai ser julgado por um tribunal coletivo por violência doméstica e tentativa de homicídio qualificado (...); – Jornal de Notícias*

*“Ela ficou com queimaduras em 80% da superfície corporal. Morreu no dia 27 de Janeiro de 2018, na sequência das agressões.”; “(...) anos foi detido neste sábado, em Lisboa, depois de alegadamente ter agredido a mulher e de a ter tentado estrangular (...).” – Público*

“Cuidados hospitalares decorrentes”: no corpo de notícia é referido as consequências que as agressões provocaram na vítima, inclusivamente a descrição dos cuidados hospitalares que decorreram da violência vivenciada. As consequências físicas são as mais reportadas.

*“A vítima está internada e corre sério risco de vida.”; “Na sequência da agressão, ocorrida de madrugada e alegadamente precedida de uma tentativa de violação, a mulher sofreu várias fraturas na cara.” – Jornal de Notícias*

*“(...) foi esfaqueada pelo companheiro, de 36 anos, com golpes “em todo o corpo”, tendo sobrevivido ao ataque depois de vários dias hospitalizada (...); “A mulher foi transportada para o hospital de Santa Maria, em Lisboa, onde chegou com sinais de estrangulamento e diversos traumatismos.” – Público*

### **Caraterísticas do agressor**

O comportamento do agressor faz referência à descrição mais detalhada sobre o mesmo que é encontrada na notícia. Foram enumerados os seguintes subtemas: “antecedentes criminais”, “psicopatologia” e “adições e dependências”.

Os “antecedentes criminais”, são mencionados em algumas notícias quando os agressores já cometeram crimes no passado e/ou tiveram problemas com a justiça, nomeadamente o de violência doméstica.

*“O suspeito, já com antecedentes criminais de violência doméstica e resistência (...)”*; *“O suspeito já tem antecedentes criminais pelo mesmo tipo de crime, adiantou a GNR.”* – Jornal de Notícias

*“O agressor tem antecedentes criminais, mas por furto e ofensas corporais. Já terá cumprido pena de prisão.”*; *“(...) o que pesou na medida da pena, assim como o facto de já ter antecedentes criminais por crimes de violência contra pessoas (...)”*. – Público

“Psicopatologia”, existem casos em que é do conhecimento que o agressor apresenta problemas do foro psicológico, não sendo noticiado como uma desculpa ao seu comportamento, mas como uma característica sua.

*“(...) foi detido dois dias depois de ter voltado ao serviço, na sequência de uma baixa médica por problemas psicológicos, que durou três anos.”* – Jornal de Notícias

*“O registo mais antigo conhecido [no centro de saúde] é de 2010” e nesse ano houve referências a antecedentes “depressivos” do agressor que era seguido em psiquiatria.”* – Público

“Adições e Dependências”, alguns agressores foram descritos como alcoólicos ou consumidores de substâncias psicotrópicas, como ilustram os próximos excertos:

*“Em comunicado, a GNR explicou que um dos casos diz respeito a um homem de 23 anos, toxicodependente e com antecedentes criminais por condução de veículo sem habilitação legal (...)”*; *“Quase sempre alcoolizado, o calceteiro agredia e insultava a companheira com frequência e com níveis de violência crescentes.”* – Jornal de Notícias

*“Ele tinha problemas de consumo excessivo de álcool e drogas, uma situação precária em termos laborais e, como se viria a revelar rapidamente, um temperamento violento (...)”.* – Público

### **Intervenções legais**

Existem várias medidas jurídicas passíveis de serem impostas em contexto de crime de violência doméstica e apresentação de queixa-crime. Deste tema, foram encontradas três subtemas: “medidas de coação”, “prisão preventiva” e “condenação”. Em todas as notícias são mencionadas as intervenções legais que foram executadas e em alguns casos a mesma notícia é comunicada dando conhecimento da medida aplicada ao agressor. As “medidas de coação” são medidas que limitam a liberdade do agressor e que visam garantir a segurança da vítima e que novos crimes não sejam cometidos pelo mesmo. No que respeita à “prisão preventiva”, esta é a medida máxima que pode ser tomada antes do julgamento e que tem a finalidade de assegurar que não haja repetição do crime. No que concerne ao subtema “condenação”, este significa que em julgamento o agressor é considerado culpado e lhe é atribuída uma pena que terá que cumprir. Os subtemas são exemplificados nos seguintes excertos:

*“O tribunal aplicou ao homem as medidas de coação de proibição de contactos com a vítima e de se aproximar da sua residência, sendo controlado por pulseira eletrónica, adianta a GNR.”; “Condenado por violência doméstica apanha dois anos e dois meses de prisão efetiva.”; “Prisão preventiva para suspeito de matar mulher em Vieira do Minho”.* – Jornal de Notícias

*“Dois arguidos de casos de violência doméstica registados em Sintra ficaram sujeitos às medidas de coação de prisão preventiva.”; “Um homem foi condenado esta quinta-feira, em Bragança, a sete anos de prisão efetiva por ter esfaqueado com mais de 30 golpes por todo o corpo a companheira, em frente à filha de cinco anos.”* – Público

## **Estatísticas de violência doméstica**

Foi possível encontrar em várias notícias de ambos os jornais citação das estatísticas nacionais sobre o crime. As estatísticas presentes na notícia contribuem para o conhecimento da prevalência do crime de violência doméstica no país.

*“O suspeito é o marido. É a 12.<sup>a</sup> vítima mortal de violência doméstica este ano.”;*  
*“Só este ano de 2019, ou seja, em menos de dois meses, já morreram dez mulheres em contexto de violência doméstica.”;* *“Em 2018, tinham morrido, no total, 28 mulheres assassinadas em contexto de intimidade, segundo dados da associação União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR).”* – Jornal de Notícias

*“O número de detidos pelo crime de violência doméstica aumentou 21,5% de 2018 para 2019, de acordo com os dados da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (...);”* *“Em duas semanas, foram três as mulheres que morreram às mãos dos maridos ou ex-companheiros, num total de 23 desde Janeiro. Em 2018, foi noticiada a morte de 28 mulheres, mas os dados do RASI davam conta de 39 homicídios em contexto de violência doméstica.”* – Público

## **4. Discussão**

A evidência da elevada prevalência do crime de violência doméstica no nosso país, nomeadamente contra mulheres cujos agressores são cônjuges ou análogos, leva à necessidade de explorar de que forma esta problemática é disseminada na comunicação social. Neste sentido, os estudos prévios foram importantes na medida em que já investigaram este tema nas notícias e permitem conhecimento de resultados, contudo são escassos e antigos o que nos permite perceber se ocorreu um processo de mudança ao longo do tempo.

A literatura revela que as notícias refletem o papel histórico, social e cultural em relação à discriminação do gênero feminino (Berns, 2001; Carll, 2003; Meyers, 1996). Os autores concluíram que as vítimas são descritas como responsáveis pela violência e os agressores são desculpabilizados como se não houvesse nada que pudesse evitar que agredissem (Berns, 2001; Carll, 2003; Carll, 2003a; Diéz, 2002; Diéz, 2005; Gómez et al., 2016; Meyers, 1996; Rubinstein, 2005; Simões, 2008; Simões, 2011; Sutherland, 2015).

Os resultados encontrados no presente estudo revelam que há nas notícias uma contextualização bastante consistente acerca dos acontecimentos mencionados. Foi possível observar que existe uma descrição detalhada acerca de quem é a vítima, quem é o agressor e onde ocorreu a violência, havendo sempre menção que o fato é crime. Assim, a identificação dos temas evidenciou que no corpo da notícia o crime é descrito de forma clara e rica em detalhes. Contrariamente, Sutherland (2015), identificou que o contexto em que o homem violenta a mulher é omitido, havendo na notícia uma intenção mais proeminente de relevar que ocorreu aquele episódio, do que contextualizá-lo. Foi ainda concluído pelo autor que o comportamento do agressor não era o foco, mas sim a culpa que era atribuída à vítima pela violência vivenciada (Sutherland, 2015). No que concerne aos resultados do presente estudo, foram identificados temas que esclarecem que a notícia reporta o comportamento do agressor face à vítima e da sua responsabilidade sobre os atos de violência perpetrados. São ainda mencionadas características inerentes ao agressor, que pretendem descrever quem é aquela pessoa, quais as atividades que realiza, se tem problemas aditivos, de saúde física e/ou mental, e se tem efetivamente, problemas com a justiça. Nos vários estudos antecedentes, os agressores são apresentados como pessoas que têm problemas psicopatológicos ou com adições, procurando com isto justificar a atitude violenta contra as mulheres (Berns, 2001; Diéz, 2002; Diéz, 2005; Gómez et al.,

2016; Meyers, 1996; Rubenstein, 2005). Todavia, as notícias veiculadas atualmente pela comunicação social, descrevem as consequências do crime de violência doméstica para o agressor, seja mencionando as medidas de coação adotadas, o facto de serem presos preventivamente ou a pena que lhes é atribuída em julgamento. Desta forma, não há legitimação do crime, mas sim atribuição da responsabilidade dos atos a quem os cometeu.

O tema referente às queixas-crime é interpretado, como uma das formas que a vítima tem para pedir ajuda e que ainda assim não parece ser o suficiente para evitar a ocorrência do crime. Contudo, refuta a responsabilidade que era atribuída à vítima de terminar com a violência (Berns, 2001). Este tema pode efetivamente ter uma dupla interpretação uma vez que: por um lado demonstra que sem apresentação de queixa-crime não há sinalização de que há risco para a mulher; por outro lado, é revelado que há circunstâncias em que existem várias queixas e é enfatizada a falta de ação por parte dos serviços e das instituições. Segundo Berns (2001), os seus resultados também apontam que a vítima é que tem que procurar sair do relacionamento, tendo a obrigação de extinguir a sua situação de violência. Atualmente, os resultados que revelam que um dos motivos mais mencionado nas notícias é a não aceitação do término da relação por parte do agressor. Assim, é contestada a ideia de que sair da relação cessa o comportamento, mas sim que aumenta o risco da violência.

Adicionalmente, os resultados apontam que é dado espaço nas notícias para as estatísticas atualizadas referentes à prevalência do crime do país, alertando que o número de vítimas é maior e não são reflexo do número de notícias sobre a violência doméstica. Desta forma, é dado espaço às vítimas ainda que indiretamente, contrariando os estudos que indicaram que os oficiais da justiça tinham um espaço de opinião de maior relevo nas notícias (Sutherland, 2015).

Os estudos de Simões (2008, 2011) realizados em Portugal, apontam para o facto de no país a maioria dos casos veiculados pela comunicação social serem de violência extrema e de femicídio, e relatada sob um discurso que procura impressionar. Este resultado é efetivamente corroborado no presente estudo, sendo a maioria das notícias sobre morte, tentativas de homicídios e agressões físicas graves. Este resultado referencia as consequências para a vítima que são descritas pela comunicação social na globalidade dos dados analisados.

Apesar de não existirem muitos estudos neste domínio concluímos que os resultados globais encontrados neste estudo não validam o descrito na revisão teórica. Os temas e subtemas obtidos do conteúdo manifesto das notícias não são consistentes com a literatura, os quais refletem a pertinência do presente estudo. Esta diferença resultados revela que atualmente a comunicação social parece procurar transmitir um conteúdo mais completo e contextualizado. Os temas e subtemas extraídos das notícias demonstram que a comunicação social procura dar resposta às questões-chave que fazem parte da construção da notícia: “quem”, o “quê”, “onde”, “quando”, “porquê” e “como”, conteúdo central da notícia (Traquina, 2004).

## **5. Conclusão**

O presente estudo teve como foco a exploração das notícias veiculadas pelos jornais diários de maior consumo em Portugal, de forma a compreender que tipo de contextualização é feita em relação à violência contra as mulheres, perpetuadas por cônjuges ou análogos. Para o efeito foram consideradas 239 notícias recolhidas nos arquivos digitais de ambos os jornais, que cumpriam com os critérios de inclusão colocados.

As principais conclusões deste estudo, são: 1) existe uma descrição de quem são os intervenientes (agressor e vítima), como e onde ocorreu a violência; 2) há uma descrição do contexto, corroborando a ideia de que a são atos isolados; 3) existe uma explicação das agressões realizadas e da gravidade das mesmas; (4) há espaço nas notícias para reforçar a existência de outras vítimas através das estatísticas acerca da problemática; e 5) as notícias reportam o comportamento violento do agressor face à vítima e a sua responsabilidade. Por outro lado, é possível afirmar que atualmente estes atos de violência contra as mulheres são sempre contextualizados como crime de violência doméstica, permitindo assim impor a responsabilidade ao agressor. Estas conclusões apontam para uma evolução significativa na narrativa da comunicação social no que respeita a este tema.

Importa salientar que o estudo aqui descrito apresenta como principal limitação o facto de terem sido apenas incluídas no estudo as notícias disponíveis nos acervos digitais. Tendo em consideração a prevalência do crime no país e o número de reportações todos os anos, são poucas as notícias relativas à violência doméstica. Apesar disto, o presente estudo contribui para o enriquecimento do conhecimento da narrativa sobre a temática consumido no país.

Para além disso, importa evidenciar que os resultados obtidos no estudo aqui apresentado não vão de encontro aos resultados obtidos em estudos prévios ((Berns, 2001; Carll, 2003a; Carll, 2003b; Diéz, 2002; Diéz, 2005; Gómez et al., 2016; Meyers, 1996; Rubinstein, 2005; Simões, 2008; Simões, 2011; Sutherland, 2015). Neste sentido, a presente investigação é um contributo para a investigação do processo de evolução do discurso veiculado pela comunicação social. A realização de mais estudos semelhantes e, conseqüentemente, a análise de outros jornais, revistas e crónicas, pode ser essencial, no sentido de verificar se os resultados aqui apresentados são idênticos.

Um aspeto a ter em consideração, é o facto de a maioria das notícias serem sobre casos de crime de violência grave e muitas vezes fatídico. Seria pertinente compreender qual o motivo para este tipo de violência ser o mais veiculado, se para ter maior impacto na sociedade ou por lado, por ser o que atrai mais leitores.

De uma forma global, o estudo aqui apresentado constitui um ponto de partida para futuras análises, nomeadamente no que concerne a aspetos específicos como o mencionado anteriormente, assim como outros documentos. Portanto, considera-se que estudos futuros possam basear-se em explorar a perceção dos leitores destes jornais, de forma a perceber qual a interpretação dos mesmos. Por outro lado, explorar se o facto de haver num período de tempo mais notícias sobre violência doméstica, aumenta ou diminui o número de queixas e se há ligação. E ainda, analisar a perceção de vítimas de violência acerca das notícias sobre o assunto e como se vêm representadas nas mesmas.

A exploração de todas estas dimensões, sociedade em geral e vítimas, poderá funcionar como um acréscimo à forma como a comunicação social comunica os acontecimentos. Desta forma, poderá permitir que seja possível tornar cada vez mais adequada a forma como a informação é transmitida.

## Referências Bibliográficas

- APAV. (2012). Violência Doméstica [mensagem de blog]. Disponível em: <https://apav.pt/vd/index.php/features2>
- APAV (2019). *Estatísticas APAV – Relatório Anual 2018*. Disponível em: [https://apav.pt/apav\\_v3/images/pdf/Estatisticas APAV Relatorio Anual 2018.pdf](https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2018.pdf)
- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Berns, N. (2001). Degendering the problema and gendering the blame: Political discourse on women and violence. *Gender & Society, 15*, 262-281.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006) Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology, 3*, 2, 77-101. <http://dx.doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Carll, E. K. (2003). News portrayal of violence and women: Implications for public policy. *American Behavioral Scientist, 46*, 12, 1601-1610.
- Carll, E. K. (2003a). Introduction. Psychology, news media, and public policy: Promoting social change. *American Behavioural Scientist, 46*, 1591-1593.
- Cerqueira, C., & Gomes, S. (2017). Violência de Género nos Media: Percurso, Dilemas e Desafios. In Neves, S., & Costa, D. (Orgs). *Violências de género* (pp. 217-238). Lisboa: ISCSP - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Conde, A. R. & Machado, C. (2010). Violência conjugal: Representações e significados no discurso mediático. *Psicologia, 24*(1), 17-47.
- Colossi, P. M., Marasca, A. R., & Falcke, D. (2015). De Geração em Geração: A Violência Conjugal e as Experiências na Família de Origem. *Psico, 46*, 4, 493-502. <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2015.4.20979>

- Colossi, P. M., Razera, J., Haack, R., & Falcke, D. (2015). Violência conjugal: prevalência e fatores associados. *Contextos Clínicos*, 8, 1, 55-66.  
<https://doi.org/10.4013/ctc.2015.81.06>
- Coker A. L., Smith P. H., McKeown, R. E., & King, M. J. (2000). Frequency and correlates of intimate partner violence by type: physical, sexual, and psychological battering. *American Journal of Public Health*, 90, 4, 553-559.  
[10.2105/ajph.90.4.553](https://doi.org/10.2105/ajph.90.4.553)
- Day, V. P., Telles, L. E. B., Zoratto, P. H., Azambuja, M. R. F., Machado, D. A., Silveira, M. B., Debiaggi, M., Reis, M. G., Cardoso, R. G., & Blank, P. (2003). Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista Psiquiatria*, 25, 9-21.
- Decreto-lei nº 48/95 de 15 de março. Diário da República nº 63/1995 – I Série A. Lisboa: Ministério da Justiça.
- Decreto-lei nº 61/91 de 13 de agosto. Diário da República nº 185/1991 – I Série A. Lisboa: Ministério da Justiça.
- Decreto-lei nº 262/75 de 27 de maio. Diário da República nº 122/1975 – I Série A. Lisboa: Ministério da Justiça – Secretaria de Estado da Justiça.
- Dias, I. S. (2000). *A violência doméstica em Portugal: Contributos para a sua visibilidade*. IV Congresso Português de Sociologia. Portugal: Coimbra.
- Díez, P. L. (2002). La Violencia contra las Mujeres en los medios de comunicación. In IORTV (Ed.) *Mujer, Violencia y Medios de Comunicación: Dossier de Prensa* (pp. 21-35). Madrid: Instituto Oficial de radio y television (RTVE).
- Díez, P. L. (2005). *Informe de la investigación: Representación de género en los informativos de radio e televisión*. Madrid: Instituto de la Mujer, Instituto Oficial de radio y televisión (IORTV).

- Duarte, M., Oliveira, A., Coelho, L., Fernando, P., Monteiro, R., & Ferreira, V. (2019). *Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica nas Entidades Empregadoras: Guião de Boas Práticas*. Disponível em: [https://eg.uc.pt/bitstream/10316/89244/1/Prevencao%20e%20combate%20a%20violencia\\_Guiao%20de%20boas%20praticas.pdf](https://eg.uc.pt/bitstream/10316/89244/1/Prevencao%20e%20combate%20a%20violencia_Guiao%20de%20boas%20praticas.pdf)
- Ferreira, R. M. (2019). Violência Doméstica: uma revisão bibliográfica. *Revista Saúde e Meio Ambiente*, 8, 1, 36-44.
- Figueiredo, A. S. S. (2010). *Comunidade e Crime: O Discurso dos Media*. [Dissertação de Mestrado, Universidade da Beira Interior]. Repositório Aberto da Universidade da Beira Interior. <http://hdl.handle.net/10400.6/1273>
- Figueiredo, A., Maques, T., & Pestana, H. (2018). *Representações da Violência Doméstica nos Telejornais de Horário Nobre*. Lisboa: Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
- Falcke, D. (2006). Filho de peixe, peixinho é: a importância das experiências na família de origem. *Colóquio*, 3, 1, 83-97.
- Gómez, P., Balanza, T. V., & González, A. C. (2016). La violencia machista a la luz de las interpretaciones de las noticias aparecidas en los informativos. *Revista Latina de Comunicación Social*, 71, pp. 912-939. [10.4185 / RLCS-2016-1127](https://doi.org/10.4185/RLCS-2016-1127)
- JN. (2020, setembro 17). *Estatuto Editorial*. <https://www.jn.pt/estatuto-editorial.html>
- Kovach, B. & Rosentiel, T. (2004). *Os Elementos do Jornalismo*. Porto: Porto Editora.
- Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J., & Leandro, A. (2009). *Violência e Género. Inquérito Nacional sobre a Violência exercida contra Mulheres e Homens*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Lucena, K. D. T., Deininger, L. S. C., Coelho, H. F. C., Monteiro, A. C. C., Vianna, R. P. T., & Nascimento, J. A. (2016). Análise do ciclo da violência doméstica contra

- a mulher. *Journal of Human Growth and Development*, 26(2), 139-146.  
<http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.119238>
- Machado, C. & Gonçalves, R. A. (2003). *Violência e Vítimas de Crimes*. Coimbra: Quarteto.
- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). “*Violência Doméstica: Compreender para intervir. Guia de boas práticas para profissionais de saúde.*” Repositório Aberto da Universidade Católica Portuguesa. <http://hdl.handle.net/10400.14/13450>
- Marktest. (2019). *Anuário de Media e Publicidade*. Lisboa: Bareme Imprensa in Grupo Marktest.
- Martins, A. R. (2013). *Violência doméstica: Evolução, perspectivas e riscos*. [Dissertação de mestrado não publicada]. Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- McQuail, D. (2003). *Teoria da Comunicação de Massas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Meyers, M. (1996). *News coverage of violence against women: Engendering the blame*. London: Sage Publications.
- Moisés, J. M. C. (2018). *Os media e a violência doméstica – Uma análise à cobertura noticiosa da imprensa portuguesa*. [Tese de Mestrado, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <http://hdl.handle.net/10400.26/22785>
- Neves, S., Gomes, S., & Martins, D. (2016). *Narrativas mediáticas sobre o femicídio na intimidade: análise de um jornal popular português*. *Ex aequo*, 34, pp. 77-92.  
<http://dx.doi.org/https://doi.org/10.22355/exaequo.2016.34.06>
- Oliveira, M. M. (2007). *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis: Vozes.

- Paim, K., & Falcke, D. (2016). Perfil discriminante de sujeitos com histórico de violência conjugal: O papel dos Esquemas Iniciais Desadaptativos. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 18, 2, 112-129.
- Patton, M. Q. (1990). *Qualitative evaluation and research methods* (2ed.). Newbury Park: Sage.
- Penedo, C. (2003). O crime nos media. Impacto e valor simbólico das histórias transgressivas. *Media & Jornalismo*, 3, 89-102.
- Público. (2021, setembro 17). *Estatuto Editorial*. <https://www.publico.pt/nos/estatuto-editorial>
- RASI. (2019). *Relatório Anual de Segurança Interna 2018*. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=ad5cfe37-0d52-412e-83fb-7f098448dba7>
- Rubin, H. J. & Rubin, I. S. (2005). *Qualitative interviewing: The art of hearing data* (2nd Edition). Thousand Oaks: Sage Publications.
- Rubinstein, C. V. (2005). *Representación de la violencia contra as mujeres en la prensa española (El País/ El Mundo) desde una perspectiva crítica de género. Un análisis crítico del discurso androcéntrico de los médios*. [Tese de Doutoramento, Universidad Pompeu Fabra]. [http://www.dissoc.org/recursos/tesis/Tesis\\_Vallejo.pdf](http://www.dissoc.org/recursos/tesis/Tesis_Vallejo.pdf)
- Santos, R. (2006). *A fonte não quis revelar*. Porto: Campo das Letras.
- Simões, R. (2008). *A Violência Contra as Mulheres nos Media – Lutas de Género no Discurso das Notícias (1975-2002)*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Simões, R. (2011). *Crime, Castigo e Género nas Sociedades Mediatizadas – Políticas de (In)justiça no Discurso dos Media*. [Tese de Doutoramento, Faculdade de Letras

- da Universidade de Coimbra]. Repositório Aberto da Universidade de Coimbra.  
<http://hdl.handle.net/10316/17894>
- Sousa, J. P. (2000). *As notícias e os seus efeitos: As "teorias" do jornalismo e dos efeitos sociais dos media jornalísticos*. Coimbra: Minerva.
- Souza, L. K. (2019). Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 71, 2, 51-67.  
<http://dx.doi.org/10.36482/1809-5267.ARB2019v71i2p.51-67>
- Strauss M. A. (2008). Dominance and symmetry in partner violence by male and female university students in 32 nations. *Children and Youth Services Review*, 30, 10, 252–275. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2007.10.004>
- Sutherland, G., McCormack, A., Easteal, P., Holland, K., & Vaughan, C. (2015). *Media representations of violence against women and their children: State of knowledge paper*. Sydney, NSW: Australia's National Research Organisation for Women's Safety.
- Sutherland, G., McCormack, A., Easteal, P., Holland, K., & Pirkis, J. (2016). Media guidelines for the responsible reporting of violence against women: a review of evidence and issues. *Australian Journalism Review*, 1.
- Traquina, N. (2004) *A Tribo Jornalística: uma comunidade transnacional*, Lisboa: Editorial Notícias.
- UMAR. (2019). *OMA – Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR* (Relatório Preliminar). Disponível em:  
[http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/Relat%C3%B3rio\\_OMA\\_2019.pdf](http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/Relat%C3%B3rio_OMA_2019.pdf)